



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB**

**LEI Nº 554/2021**

**Baraúna – PB , em 01 de Fevereiro de 2021.**

**“Abre crédito especial no valor de R\$ 149.800,00(cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna-PB, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que no orçamento de 2021 não foi previsto despesa com Covid, uma vez que não tinha previsão de receita de Covid, na fonte 992 (auxílio financeiro da união aos municípios).

Considerando a necessidade de aquisição de um terreno para execução do Convênio nº 554/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB**

- 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL S.M.A.S
  - 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
    - 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
      - 2048 ENFRENTAMENTO COVID 19
        - 2034 MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
- 33.90..32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**R\$ 84.800,00**
  - 992 AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS
  
- 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
  - 12.361.2010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE
    - 1010 ADQUIRIR E DESPROPRIAR IMÓVEIS
      - 44.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS **R\$ 65.000,00**  
RECEITA DE IMPOSTOS E DE
        - 111 TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB**

**Art. 2º** - Fica autorizado para a cobertura deste crédito especial, a anulação no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.2004.2033	MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.01	Recursos Ordinários		
33.90.43.01	SUBVENÇÕES	<b>R\$</b>	<b>42.800,00</b>
10.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.2016.2023	MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
510	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO		
33.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	<b>R\$ 5.000,00</b>	
33.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	<b>R\$ 10.000,00</b>	
33.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE RECEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>R\$ 25.000,00</b>	
33.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>R\$ 2.000,00</b>	
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2010.2013	MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
113	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
33.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	<b>R\$ 65.000,00</b>	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB**

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>149.800,00</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Baraúna – PB, 01 de Fevereiro de 2021

**MANASSES GOMES DANTAS**  
**Prefeito Municipal**